

## **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

### **Despacho n.º 873/2005 de 26 de Julho de 2005**

Considerando que, com a construção da nova estrada que liga a Chã do Rego d' Água, no concelho da Lagoa, à freguesia de Santa Bárbara no concelho da Ribeira Grande, a antiga Estrada 3 – 1.ª Ponta Delgada – Ribeira Grande foi integrada na nova estrada, tendo sobrado uma parcela de terreno, com a área de 2.447,97 m<sup>2</sup> que não tem actualmente qualquer utilidade pública.

Considerando que a cessação da utilidade pública determinou a desafecção tácita do domínio público rodoviário da Região Autónoma dos Açores da referida parcela de terreno.

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, reconhece-se o seguinte:

- Considera-se integrada no domínio privado da Região a parcela de terreno, com a área de 2.447,97 m<sup>2</sup>, sobrante da antiga Estrada 3 – 1.ª Ponta Delgada – Ribeira Grande, constante da planta que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

27 Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.